

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Data de Revisão	Aprovação	Versão	Revisão
Nov/2021 Vig em Dez/2021	Orgão Interno de Aministração	4ª	Ed Saito e Jamile T.



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO		3
2. PROCEDIMENTOS GERAIS F	PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS	5
3. ESTRUTURA ORGANIZACION	AL E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA GERENCIAMENTO DE RISCO .	6
4. GERENCIAMENTO DE RISCO	D DE MERCADO	8
4.1. Definição de Risco de Me	ercado	_ 8
	tão de Risco de Mercado	
	cado	
5. GERENCIAMENTO DE RISCO	D DE LIQUIDEZ	9
5.1. Definição de Risco de Lic	uidez	_ 9
	tão de Risco de Liquidez	
	a Liquidez	
	la Liquidez	
	D DE CRÉDITO	
6.1. Definição de Risco de Cr	édito	_ 13
	tão de Risco de Crédito	
6.3. Análise de Risco de Créd	lito	_ 13
7. GERENCIAMENTO DE RISCO	DE CONCENTRAÇÃO	. 15
8. GERENCIAMENTO DE RISCO	OS OPERACIONAIS	16
9. GERENCIAMENTO DE RISCO	D DE CONTRAPARTE	. 17



1 INTRODUÇÃO

A BRAINVEST CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. é uma sociedade limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjunto 123, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 08.800.008/0001-44 ("Brainvest"), credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Instrução da CVM nº 21, de 21de fevereiro de 2021 ("ICVM 21/21"), conforme Ato Declaratório CVM nº 9.357, de 18 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2007.

Na qualidade de gestora de carteira de valores mobiliários e de distribuidora de cotas de fundo de investimento de que atua como gestora de recursos, nos termos da ICVM 21/21, e de entidade aderente ao Código ANBIMA de Regulamentação e Melhores Práticas e ao Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE, a Brainvest observa determinadas regras e procedimentos sobre gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimento e carteiras por ela geridas e cotas de fundos de investimento por ela distribuídas, conforme aplicável.

Cabe ressaltar que a Brainvest é uma gestora de patrimônio, que faz gestão de recursos de terceiros, predominantemente de fundos exclusivos ou reservados. No caso dos fundos citados, as regras de gestão de risco de liquidez não são aplicáveis, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 1º, do Manual de Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez Para os Fundos 555 nº 14, de 01 dezembro de 2021.

As novas regras de gestão de risco de liquidez são somente aplicáveis para os "Feeder Funds" geridos pela Brainvest que ajudam a direcionar ativos de vários investidores para um fundo central.

De forma geral, as metodologias de gerenciamento de riscos previstas na presente Política de Gestão de Riscos: (i) serão implementadas, revisadas, atualizadas, monitoradas, mensuradas, supervisionadas e operacionalizadas pelo diretor responsável pela gestão de risco da Brainvest ("<u>Diretor de Risco</u>"); (ii) terão seu cumprimento fiscalizado pelo diretor de Compliance da Brainvest



("Diretor de Compliance"); (iii) serão revistas e atualizadas a cada 12 (doze) meses pelo Diretor de Riscos, ressalvadas as hipóteses em que, por força de alterações na legislação, regulamentação, autorregulação e/ou práticas de mercado, referida revisão se faça necessária em periodicidade menor; (iv) serão objeto de relatórios periódicos de exposição de risco das carteiras e fundos de investimento geridos, elaborados pelo Diretor de Risco e distribuídos a todos os diretores da Brainvest, aos colaboradores envolvidos na gestão de recursos e aos colaboradores que possuam contato direto com investidores, assim em respeito à ICVM 21/21 e normativos relacionados; e (v) serão observadas pelo diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários ("Diretor de Gestão"), que deverá tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras geridas, com base nos limites previstos nos contratos de gestão de carteira, nos regulamentos dos fundos de investimento e nas normas aplicáveis.

Caso a Brainvest venha a gerir carteira e/ou fundo de investimento que não possua previsão relativa aos limites de exposição mencionados no item (v) acima, a Brainvest irá atualizar a presente política para inclusão de limites gerais a serem adotados nestes casos. Todas as versões da presente Política de Gestão de Risco devem ser arquivadas pela Diretoria de Compliance pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a partir de sua data de alteração.

Esta Política de Gestão de Riscos deve ser atualizada em periodicidade mínima anual e deve ser enviada para a ANBIMA e para os administradores fiduciários dos fundos geridos pela Brainvest a cada atualização.

Por fim é importante destacar que nenhum dos agentes envolvidos na gestão de risco possui autorização para exercer seus poderes ou atividades em benefício próprio ou de terceiros. Também é vedado, se colocar em situações de conflito ou potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais e dos cotistas e seus deveres relacionados à gestão dos recursos da Brainvest.



2 PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os procedimentos realizados para identificação, acompanhamento e mitigação da exposição aos riscos inerentes às atividades da Brainvest são delineados abaixo, de forma não exaustiva:

- Respeito aos objetivos e disposições da política de gerenciamento de riscos, padronização de macroprocessos internos e implementação de normas e procedimentos para fiscalização quanto ao cumprimento das normas relacionadas à gestão de risco;
- Identificação prévia, avaliação qualificada e monitoramento minucioso para devido controle e mitigação dos riscos de mercado inerentes às atividades desenvolvidas e produtos geridos, adequando-os aos procedimentos e controles adotados pela Brainvest;
- Elaboração e disseminação da política de gerenciamento de riscos a todos os colaboradores da Brainvest, estabelecendo papéis e responsabilidades, inclusive de prestadores de serviço terceirizados;
- Implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação acerca da gestão de riscos; e
- Acompanhamento, quando aplicável, do perfil de risco de emissoras de valores mobiliários cujos títulos sejam objeto de investimento da Brainvest no âmbito de suas atividades de gestão de carteiras e fundos de investimento, de modo a verificar possíveis efeitos e risco envolvidos.



3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA GERENCIAMENTO DE RISCO

O setor responsável pelo gerenciamento de riscos na Brainvest é a Diretoria de Risco, cujo diretor responsável encontra-se devidamente indicado no Contrato Social da Brainvest. A Diretoria de Risco é responsável pela implementação, revisão, atualização, monitoramento, mensuração, supervisão e operacionalização das disposições e atividades previstas nesta Política de Gestão de Riscos.

A Brainvest conta também com o Comitê de Investimento, responsável pela definição de estratégias relacionadas à alocação de novos recursos, reavaliação de investimentos realizados e análise do cenário econômico e do mercado. O Comitê de Investimento é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Diretor de Risco e pelo CEO. As reuniões ocorrem mensalmente, oportunidade em que são discutidos temas relacionados a investimentos (estratégia/alocação). A ata das reuniões, com o conteúdo discutido e as decisões tomadas, é registrada e arquivada em diretório acessível à gestão e à Diretoria de Riscos.

Paralelamente, em conjunto com as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Risco e pelo Comitê de Investimento, a fiscalização geral do cumprimento das regras e disposições previstas nesta Política de Gestão de Riscos incumbe à Diretoria de Compliance, cujas funções podem ser descritas como:

- Manutenção de documentos normativos, informativos e manuais da gestora;
- Análise do funcionamento e da eficiência da estrutura organizacional da Brainvest;
- Verificação de conformidade das funções e responsabilidades de cada colaborador com a legislação, regulação e autorregulação vigentes, especialmente a ICVM 558/15;
 - Fiscalização do cumprimento das normas e políticas internas;
- Certificação de que os riscos que envolvem a atividade da Brainvest são avaliados, respeitados e gerenciados adequadamente;
- Realização anual de testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos nesta política ou definidos pelo Comitê de Controles Internos; e
- Verificação do cumprimento das obrigações e procedimentos descritos nesta política.



A Brainvest conta com uma área de Riscos composta pelo Diretor de Riscos e um analista voltado ao monitoramento de riscos, especialmente os relativos a desenquadramento de carteiras face ao mandato, regulamentação, risco de mercado e de liquidez.

Com o fim de prestar suporte às atividades de gestão de risco mencionadas acima, a estrutura de gestão de risco da Brainvest ainda conta com setor de *Back-Office*, responsável pelo acompanhamento dos procedimentos que envolvem as carteiras de valores mobiliários, o registro de seus ativos e passivos e, no caso dos fundos de investimento, a verificação, quando do "fechamento" do mês, do cálculo de cota executado pelo administrador fiduciário. Não se descarta, ainda, a contratação de terceiros para cargos do setor de *Back-Office*, de acordo com a necessidade da gestora e desde que haja política específica nesse sentido e sejam observadas as regras de segregação de atividades e confidencialidade de informações adotadas pela Brainvest.

Embora de responsabilidade da Diretoria de Risco, devem colaborar com o processo de gestão do risco todos os colaboradores da Brainvest. Nesse sentido, identificar e reportar ao Diretor de Risco ou aos responsáveis da Diretoria de Risco eventuais riscos de que se tenha conhecimento, independentemente da modalidade, é de fundamental importância para efetiva aplicação da presente Política de Gestão de Riscos.

Anualmente a área de Riscos realizará testes de aderência e eficácia das métricas e parâmetros estabelecidos, para os quais será considerada a série histórica de portfólio-modelo dos diferentes perfis de risco simulados desde o fechamento de 2003 e englobará as mudanças de alocação tática e estrutural no decorrer do tempo. Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê de Controles Internos e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no Relatório de Controles Internos, que deverá ser apreciado até o último dia de abril de cada ano.

Adicionalmente, o Diretor de Riscos, o Diretor de Compliance e o Diretor de Gestão reunirse-ão em periodicidade mínima anual para o Comitê de Riscos com o intuito de deliberar sobre normas internas, legislação vigente aplicável e o gerenciamento integrado de riscos.



4 GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

4.1. Definição de Risco de Mercado

O risco de mercado consiste no risco de que o valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira de instrumentos financeiros se altere em função da volatilidade das variáveis existentes no mercado, causada por fatores diversos, como alterações no cenário político, no contexto macroeconômico, entre outros.

4.2 Procedimentos para Gestão de Risco de Mercado

A Brainvest realiza o acompanhamento do Risco de Mercado por meio de relatórios mensais que visam determinar os indicadores de risco e retorno de cada carteira gerida.

Nesse sentido, o principal documento utilizado pela Brainvest é o Relatório de Risco e Desempenho ("<u>Relatório</u>"). Ele é composto pelos indicadores de risco mais eficientes e apropriados para adequada aferição da matéria, com destaque para Volatilidade, VaR e exposição a diferentes classes de ativo, entre outros.

4.3. Análise de Risco de Mercado

A análise de gestão de risco de mercado envolve a(o):

- Elaboração e documentaçãodas políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado;
- Estabelecimento de limites de exposição e adoção de procedimentos destinados a mantê-los em níveis considerados aceitáveis no âmbito da gestão de riscos da Brainvest;
- Utilização de sistemas como VaR¹ para medição, monitoramento e controle da exposição ao Risco de Mercado, tanto para as operações incluídas nas carteiras geridas quanto para demais possíveis operações; e
- Elaboração de relatórios internos, conforme indicado abaixo, em periodicidade mensal, com devido encaminhamento a todos os diretores da



Brainvest, aos colaboradores envolvidos na gestão de riscos e aos colaboradores que apresentem contato direto junto a investidores:

- Controle de exposição por ativos;
- Controle de duration;
- Análise de volatilidade:
- · Controle de fluxo de caixa; e
- · Relatórios complementares em casos específicos.

Às carteiras administradas e aos fundos de investimento que não apresentem limites de risco de mercado definidos em seu contrato e regulamento, respectivamente, serão aplicadas mensalmente as métricas definidas no Comitê de Controles Internos de acordo com cada perfil de risco, conforme descrito abaixo:

- Conservador limite de Vol. (% aa em janela de 252 DU) = 5,00
- Moderado limite de Vol. (% aa em janela de 252 DU) = 10,00
- Agressivo limite de Vol. (% aa em janela de 252 DU) = 15,00

Caso se identifique eventual desenquadramento às métricas traçadas, o dado é reportado ao Diretor de Gestão, devendo este, em até dois dias úteis, apresentar as razões e justificativas que levaram ao desenquadramento, bem como um plano de ação para a readequação dos limites, caso essa readequação em curto prazo não proporcione maiores prejuízos ao investidor.

¹ Value at Risk ("VaR"): Fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. Baseia-se no modelo paramétrico, com 95% (noventa e cinco por cento de confiança e horizonte de 1 (um) dia.

5 GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Definição de Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse sentido, o risco de liquidez envolve a dificuldade de negociação dos ativos pelo preço e no prazo pretendidos. Pode-se destacar dois tipos de risco de liquidez:



- **Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa:** possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos (oferta de liquidez) e passivos (demanda por liquidez); e
- Risco de Liquidez de Mercado: possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, maior seu risco.

5.2. Procedimentos para Gestão de Risco de Liquidez

O Gerenciamento de Risco de Liquidez dos fundos de investimento geridos pela Brainvest é efetuado de forma conjunta pelo administrador fiduciário e pela própria Brainvest. Nesse sentido, o administrador fiduciário é co-responsável pelo controle de risco, conjuntamente com a gestora, que realiza o planejamento do fluxo de caixa e controle de indicadores de risco, por meio do acompanhamento de relatórios diários. Caso algum limite seja excedido, a gestora emite alerta ao Diretor de Gestão para restabelecimento dos padrões definidos de liquidez e da mesma forma fará ao administrador fiduciário.

A Brainvest realiza controle próprio, autônomo e independente, de gestão de liquidez. Nesse sentido, conforme descrito no capítulo "Gerenciamento de Risco de Mercado", o Relatório de Risco e Desempenho possui parte exclusivamente destinada à abordagem do controle de risco de liquidez.

São descritas a seguir as rotinas e os procedimentos internos próprios que possibilitam o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras e fundos de investimento geridos pela Brainvest.

5.3. Critérios para Aferição da Liquidez

Uma das medidas utilizadas para controle do risco de liquidez será a mensuração da oferta de liquidez representada pelo número de dias necessários para liquidar os ativos. Com isso, os investimentos serão realizados em títulos mobiliários que possuam alta liquidez. A composição das carteiras de valores



mobiliários deverá seguir os critérios e definições estabelecidos no contrato com o cliente ou regulamento do fundo de investimento, bem como a partir das decisões, registradas em ata de reunião, do Comitê de Investimentos.

Ações Negociadas em Bolsas de Valores

A definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo necessário para sua alienação. O processo de seleção das ações será realizado por meio de análise técnica das companhias cujas ações possuem bom potencial de retorno e volatilidade, observado o volume negociado de ação. É considerada ação de alta liquidez aquela que ultrapassar 20% (vinte por cento) do volume médio negociado na semana de análise do papel.

Cotas de Fundo de Renda Fixa

Nas aplicações em fundos de investimento de renda fixa deverá ser observado, quando da aquisição de cotas, as regras de resgate prevista em seu regulamento. Considera-se dentro dos limites de liquidez da Brainvest a liquidação prevista para (i) o mesmo dia ("D+0"); ou (ii) o dia seguinte ("D+1").

Debêntures

Os investimentos em debêntures deverão ser analisados de acordo com volume da emissão, risco de crédito, prazo de vencimento e tipo de emissor, levando em consideração o número de negócios que ocorreram durante período delimitado. Análises de *duration*, *duration* modificada, *Macauley Duration* e Convexidade também devem ser realizadas.

Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias

Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das posições garantidas, quando deverão ser liberados.

5.4. Critérios para Controle da Liquidez

O controle e monitoramento da análise de liquidez dos ativos que compõem



as carteiras e fundos de investimento geridos pela Brainvest são efetuados considerando a totalidade dos ativos, com periodicidade diária, utilizando-se a metodologia, os critérios e definições de risco estipuladas nesta Política de Gestão de Risco, não se descartando, ainda, outras modalidades e procedimentos de controle realizados pelo administrador fiduciário, em caso de fundo de investimento.

Gerenciamento do Controle de Liquidez

A Brainvest procederá continuamente ao gerenciamento e controle de liquidez das carteiras e dos fundos de investimento geridos, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo, eliminando ou mitigando, dessa forma, eventuais perdas de valor ou de oportunidade decorrentes da dificuldade de liquidação de posições.

Gerenciamento do Controle de Liquidez em Fundos de Investimento

A Brainvest adota a política interna que, caso as condições de mercado assim permitam, 10% (dez por cento), no mínimo, da carteira de fundos de investimento geridos devem ter a possibilidade de ser liquidados, quando possível, no período de liquidação do fundo de investimento.

Adicionalmente a gestora monitora indicador de oferta/demanda por liquidez. Além da aferição da oferta de liquidez dos ativos, é analisado a demanda por liquidez histórica (desde a constituição) e probabilidade futura utilizando-se da matriz ANBIMA divulgada mensalmente ao mercado. O histórico de demanda é analisado pelo número porcentual da soma das solicitações de resgates dividido pela média do Patrimônio Líquido em janela móvel do prazo de resgate do fundo e em janela de 63 duas úteis. Caso o fundo possua prazo de resgate maior que 63 dias úteis considera-se somente o prazo em regulamento. A demanda futura é representada pela probabilidade porcentual de resgate utilizando-se a matriz de acordo com o perfil do passivo e tipo de fundo de investimento. Será aferido estes indicadores em janelas de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis.

O risco de liquidez será analisado, além do limite mínimo de 10%, através do acompanhamento do indicador porcentual dado pela relação [demanda (histórica e futura)]/[oferta de liquidez] nos vértices regulatórios estabelecidos. O monitoramento se dá de forma contínua e diária com observância de soft e hard



limits. Soft limit é a faixa entre 50% a 80% de demanda versus a oferta e hard limit maior que 80% e de forma preventiva é encaminhada a diretoria de gestão para esclarecimentos em até dois dias úteis.

Caso seja identificado eventual desenquadramento, o dado é reportado ao Diretor de Gestão que, também em até dois dias úteis, deverá apresentar as razões e justificativas que motivaram o desenquadramento, bem como um plano de ação para a readequação da liquidez da carteira do fundo de investimento. O administrador fiduciário será da mesma forma comunicado. Eventuais exceções para o reenquadramento dentro do limite ora previsto deverão ser endereçadas ao Comitê de Controles Internos para discussão e validação.

Como complemento ao controle do risco de liquidez definiu-se uma condição de estresse levando-se em consideração o "drawdown" máximo de resgates de cada fundo, observado durante todo o período ativo. Esta soma deve ser expressa como um porcentual do patrimônio do fundo no início da sequência de resgates descontando eventuais valores pendentes de cotização, mas já solicitados. A Brainvest deve manter um valor mínimo em ativos líquidos que corresponde ao maior valor entre 10% do patrimônio líquido do fundo e o porcentual em condições de estresse comparado a oferta de liquidez. O teste de estresse é atualizado mensalmente e o desenquadramento informado ao diretor de gestão, que deverá apresentar as razões que ensejaram o desenquadramento e o plano de ação para o estabelecimento dos níveis mínimos de liquidez constantes nesta política e/ou no regulamento.

Todos os controles citados têm origem de informação no PAS/Britech e serviço web Comdinheiro.com.br e foram desenvolvidos internamente pelo Back Office utilizando-se de programação VBA, Python e SQL.

Por fim, será considerado atenuante, mas não interferirá na aplicação da Política de Gerenciamento de risco de Liquidez, o fato de todos os fundos geridos pela Brainvest serem destinados a um público restrito ou exclusivo. Será considerado agravante o fata do fundo constantemente figurar em soft limits e hard limits. Os casos deverão ser encaminhados para deliberação no Comitê de Controles Internos.

Adicionalmente, o Diretor de Riscos, o Diretor de Compliance e o Diretor de Gestão poderão.



6 GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

6.1. Definição de Risco de Crédito

Risco de crédito pode ser definido sinteticamente como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores decorrentes da realização de negócios jurídicos de cunho econômico, destacando-se a celebração de contratos de mútuo, operações de crédito em geral, contrapartes de contratos ou, com especial relevância para as atividades de gestão e distribuição da Brainvest, emissão de títulos e valores mobiliários.

6.2. Procedimentos para Gestão de Risco de Crédito

Como regra geral, ativos de crédito são adquiridos pelas carteiras geridas pela Brainvest de forma indireta, através de gestores especializados à respectiva análise e acompanhamento. Eventualmente ativos de crédito poderão compor portfólios, principalmente quando tais veículos forem transferidos à gestão da Brainvest, oportunidade em que será empregada a diligência necessária ao seu acompanhamento e, quando necessário, acompanhamento do respectivo emissor.

6.3. Análise de Risco de Crédito

A análise de gestão de crédito envolve a(o):

- Avaliação das operações sujeitas ao risco de crédito, considerando as características do emissor, as condições de mercado, perspectivas macroeconômicas, mudanças nos mercados e produtos, entre outros;
- Classificação de operações sujeitas ao risco de crédito de forma individual, com base em critérios consistentes e passíveis de verificação;
- Análise, documentação e arquivamento de informações necessárias para a completa compreensão do risco de crédito envolvido; e
- Documentação e tratamento especial de eventuais operações que destoam dos limites de risco de crédito convencionais estabelecidos internamente.



Somado às análises apontadas, ressalta-se que ativos de crédito privado são adquiridos apenas de emissores pessoas jurídicas que possuam demonstrações financeiras anualmente auditadas por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil ("BCB"), salvo quando o emissor houver sido constituído em prazo inferior a 1 (um) ano e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após 1 (um) ano de constituição.

Em mesma linha, poderá ser adquirido ativo de crédito privado emitido por empresa sem demonstrações financeiras auditadas quando a operação contar com (i) cobertura integral de seguro; (ii) carta de fiança emitida por Instituição Financeira Cobertura integral de seguro; ou coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM.



7 GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A Brainvest possui documento interno responsável por descrever em detalhes os principais aspectos considerados na elaboração de um portfólio inicial para um novo cliente.

Um dos pilares do processo de investimento consiste na análise do grau de diversificação da carteira entre as diferentes classes de ativos (renda fixa, fundos multimercados e renda variável, etc), diversificação dentro das classes de ativos (por exemplo, dentro da modalidade de renda fixa, é possível utilizar fundos de investimento de renda fixa, títulos do tesouro direto, crédito privado, entre outros) e diversificação de emissores de ativos.

Dessa forma, a gestão do risco de concentração das carteiras de valores mobiliários geridas pela Brainvest é aspecto fundamental. Conforme política interna, toda e qualquer análise de risco-retorno obrigatoriamente considera a definição de um porcentual máximo do portfólio alocado em distintas classes de ativos, bem como o grau de variação entre ativos dentro de uma mesma classe.

As alocações, conforme sugeridas na carteira padrão da Brainvest, indicadas no Descritivo do Processo de Investimento, são indicativas do processo de alocação e da gestão de risco de concentração existente na gestão das carteiras de valores mobiliários pela Brainvest.



8 GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS

A política de gerenciamento de riscos operacionais tem por objeto a prevenção e minimização de erros e falhas na prestação de serviços de gestão e distribuição, que possam impactar clientes e/ou fundos de investimento geridos e/ou cujas cotas sejam distribuídas pela Brainvest, gerar perdas financeiras e/ou acarretar risco de imagem.

Os riscos operacionais podem se verificar em decorrência de diversos eventos, incluindo, mas sem se limitar a, erros no processamento de transações, desenquadramentos de carteira de valores mobiliários, fraudes (internas ou externas), falhas de comunicação e/ou interrupção nos negócios em função de falhas em sistemas.

Os eventos envolvendo riscos operacionais podem ou não gerar perdas financeiras, sendo certo que, independentemente da ocorrência de perda, os riscos operacionais devem ser sanados pela Brainvest tão logo identificados.

O processo de gerenciamento de riscos operacionais é contínuo e envolve as seguintes etapas:

- Criação e documentação de controles internos, por meio de políticas internas, procedimentos operacionais e treinamentos, a fim de mitigar todos os riscos operacionais relevantes, reduzindo, na medida do possível, o risco de erros, desenquadramentos, fraudes, falhas de comunicação e danos de imagem;
- Avaliação periódica dos controles operacionais internos, com o intuito de verificar sua aplicação e eficácia;
- Identificados eventos de riscos operacionais, os quais após serem registrados, quando necessário, são escalados ao Comitê de Controles Internos para discussão e endereçamento;
- Sem prejuízo da tomada das medidas mencionadas no item acima para resolução de problemas identificados, o Diretor de Risco deverá reavaliar a política de risco operacional à luz dos eventos de risco operacional ocorridos no período, a fim de aprimorar a referida política, bem como os procedimentos internos e treinamentos oferecidos aos colaboradores; e



• Os eventos que importem em erro operacional devem ser devidamente reportados ao Diretor de Risco, ainda que, diretamente, não tenham proporcionado alguma perda financeira. Comunicado o evento, deverá ser estabelecido plano de ação para a adoção, se necessário, de medidas aptas a resolvê-lo.

9 GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte engloba a combinação dos seguintes riscos associados a (a) contrapartes de operações integrantes das carteiras e fundos de investimento geridos e/ou cujas cotas sejam distribuídas pela Brainvest ("Contrapartes") e (b) intermediários, custodiantes, bolsas de valores, mercados de balcão e demais prestadores de serviço utilizados em tais operações ("Prestadores de Serviços"): (i) risco de crédito; (ii) risco de descumprimento de obrigações contratuais; (iii) riscos decorrentes de eventual envolvimento de colaboradores da Brainvest com atividades ilícitas; e (iv) risco de concentração.

A fim de acompanhar e avaliar o risco de contraparte, a Brainvest é responsável por:

- Acompanhar o risco de crédito de Contrapartes e Prestadores de Serviços (a política de monitoramento do risco de crédito encontra-se detalhada no capítulo VI acima);
- Contratar Prestadores de Serviço relacionados aos veículos geridos mediante processo de *due diligence*, o qual inclui *background check* e verificação quanto à adesão destes às leis e melhores práticas em matéria de combate à lavagem de dinheiro, combate ao financiamento do terrorismo e práticas anticorrupção;
- Adotar, no tocante à contratação de Prestadores de Serviço, a supervisão baseada em riscos, prevista no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, que, dentre demais medidas, prevê a classificando dos Prestadores de Serviço em três graus de risco distintos (alto, médio e baixo), com revisão do processo de due diligence em até 18 (dezoito) meses aos classificados como alto risco e, em até 36 (trinta e seis) meses aos demais, acompanhando-se circunstâncias e fatos externos que demandem uma revisão do relacionamento em menor período;
- Formalizar, sempre que possível, operações com Contrapartes e fornecimento de serviços por Prestadores de Serviços mediante a celebração de contratos, os quais deverão ser cuidadosamente avaliados pelo departamento jurídico



da Brainvest ou escritório especializado contratado, formalizados por escrito, conservados de acordo com políticas internas e administrados de forma diligente pela área de recursos humanos;

- Obter garantias, sempre que possível, para o cumprimento de obrigações assumidas pelas Contrapartes e Prestadores de Serviços; e
- Acompanhar o risco de concentração de Contrapartes e Prestadores de Serviços (a política de monitoramento do risco de concentração encontra-se detalhada no capítulo VII acima).